



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº.517, de 17 de Maio de 1960.

Ementa: Autoriza o cancelamento de imposto predial de prédios que caíram devido ao efeito das chuvas.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mandar cancelar o lançamento do imposto predial de prédios que caíram em todo Município, motivado pelo efeitos da chuva, caídas no corrente exercício.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 17 de Maio de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário